JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2556
23 DE MARçO DE 2026

*** EDIÇÃO EXTRA ***

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2
GABINETE DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 112, DE 19 DE MARÇO DE 2026. 2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2
PARECER Nº03/2026 – CME 2
PORTARIA Nº. 250, DE 19 DE MARÇO DE 2026 3
PORTARIA Nº. 251, DE 19 DE MARÇO DE 2026. 4
PORTARIA Nº. 252, DE 19 DE MARÇO DE 2026. 4
RESOLUÇÃO 001/2026 5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 5
PORTARIA Nº255/2026 5
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 6
DECRETO 271-2025 6
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 7
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026 7
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 8
PORTARIA Nº 249, DE 18 DE MARÇO DE 2.026 8
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2.022 9
CÂMARA MUNICIPAL 9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 9
SAMAE 10
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 10
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2024 - PREGÃO 34/2024 10
PORTARIA N° 036/2026 11
PORTARIA N° 037/2026 12
CADERNOS 13
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 13
RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026 13

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre mudança no atendimento durante expediente na Prefeitura Municipal de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do atendimento em horário de expediente pelos serviços internos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a migração e implantação do novo sistema de gestão pública, o qual abrange os serviços virtuais e os atendimentos presenciais no Paço Municipal referentes a protocolo, Ouvidoria, consultas a documentos e certidões, emissão de 2ª via do IPTU, entre outros;

CONSIDERANDO que durante o período de implantação do novo sistema, os servidores municipais vão participar de treinamentos voltados à utilização da plataforma;

CONSIDERANDO que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive a título de ponto facultativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, no período compreendido entre os dias 01 de abril a 10 de abril de 2026, o atendimento externo no Paço Municipal de Ibiporã, retornando somente no dia 13 de abril de 2026.

Art. 2º O atendimento externo poderá ser restabelecido previamente à data prevista no art. 1º deste Decreto, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: ec5f1c11-419f-4fca-a815-17867911600b

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº03/2026 – CME

Assunto: Análise e manifestação sobre o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiporã.

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise da documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, que trata da solicitação de parecer referente ao Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã.

A entidade caracteriza-se como instituição civil beneficente, com ampla atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção e garantia de direitos, atendendo pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, na faixa etária de 0 a 70 anos. Destaca-se que a instituição é mantenedora da Escola João XXIII, responsável pela oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, atendendo atualmente 222 estudantes da Rede Municipal.

O Plano de Trabalho apresentado contempla a oferta de Educação Básica por meio de adaptações curriculares, metodologias específicas e utilização de recursos de tecnologia assistiva, visando atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial. A proposta evidencia o compromisso com a garantia do acesso, permanência e aprendizagem, respeitando as particularidades dos educandos e promovendo seu desenvolvimento integral e qualidade de vida.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

A documentação apresentada inclui detalhamento das metas, metodologia, recursos humanos, bem como previsão de receitas e despesas, demonstrando organização e planejamento adequados à execução das ações propostas. Destaca-se a previsão anual de recursos no valor de R$ 1.124.641,85 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), destinados à manutenção das atividades educacionais, administrativas e estruturais da instituição.

O Colegiado reconhece a relevância social e educacional do serviço prestado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã, considerando sua atuação consolidada no município, a qualidade do atendimento ofertado e a importância da Educação Especial na perspectiva da inclusão, equidade e garantia de direitos. Ressalta-se que o atendimento educacional especializado e a escolarização ofertados pela instituição contribuem significativamente para o desenvolvimento dos estudantes e para o fortalecimento das políticas públicas educacionais.

A análise do plano demonstra coerência entre objetivos, metas, aplicação dos recursos financeiros e execução das ações, assegurando condições para a continuidade e ampliação dos serviços prestados, em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, o Conselho Municipal de Educação de Ibiporã manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã, incluindo:

• a aprovação da execução das ações educacionais previstas para atendimento aos estudantes da Educação Especial;

• a manutenção da oferta de escolarização na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – Fase I;

• o reconhecimento da APAE como instituição parceira na oferta de atendimento educacional especializado no município;

• a aplicação dos recursos conforme o Plano apresentado, assegurando a transparência e a prestação de contas nos termos da legislação vigente;

• o acompanhamento contínuo das ações pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Vanessa Cipriano Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: b242444a-70ed-4b8c-97a6-7a205663fc9b

PORTARIA Nº. 250, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº. 250, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Débora Caroline e Silva Gomes Rodrigues, matrículas 3703-1 e 4328-1, Tatiani Batista dos Santos, matrícula 4287-1, Lucas Giovane Iwanchechen, matrícula 3503-1 e Luana Kelly Camargo Lino, matrícula 5048-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO do aluno **K.P.V.** (13/01/2016) que ocorrerá na Escola Municipal Profa. Helena Hatsue Kakitani.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATEF EL KADRI

Secretario da Educação

Decreto n°. 16/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

Código identificador: 05415efa-702e-4969-a42f-b64c1db31e3b

PORTARIA Nº. 251, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 251, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Evelyne Busignani Morais, matrícula 2879-1, Nair Schoenberger, matrículas 2917-1 e 3986-1, Giovana Cardin Botelho, matrícula 4497-1, Ednéia Regina Liziero, matrícula 2762-1 e Izabel Atsuko Makino Tsuchiya Sasaki, matrícula 3410-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO do aluno **N.S.C.** (27/01/2015) que ocorrerá na Escola Municipal Profa. Maria Inês Rodrigues de Mello.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATEF EL KADRI

Secretario da Educação

Decreto n°. 16/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 66ee5b3e-d9c0-450f-8703-21c7c313ae2b

PORTARIA Nº. 252, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 252, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 10/2010 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 007/2009 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Evelyne Busignani Morais, matrícula 2879-1, Nair Schoenberger, matrículas 2917-1 e 3986-1, Angélica Furrier do Bonfim Casagrande, matrícula 2796-1, Lilian Andreia Pastori Terrin, matrícula 5167-1 e Izabel Atsuko Makino Tsuchiya Sasaki, matrícula 3410-1, a comporem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO do aluno **L.F.S.M.** (31/10/2012) que ocorrerá na Escola Municipal Profa. Maria Inês Rodrigues de Mello.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010

Art. 3° Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Reclassificação citado acima.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATEF EL KADRI

Secretário da Educação

Decreto n°. 16/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

Código identificador: 72567347-2ee5-450e-b448-73653cf55d0b

RESOLUÇÃO 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Parecer nº 012/2025 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR por 05 (cinco) anos o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Educação Infantil (S.R.M.F.), do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Aracy Salinet Vieira, localizado na Rua São Vicente de Paula, 155, na cidade de Ibiporã estado do Paraná.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil Profª Aracy Salinet Vieira tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, 20 de março de 2026.

Atef El Kadri

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 016/2025

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 350a6759-2749-46f9-ab63-3f07f2f1700b

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº255/2026

PORTARIA Nº 255, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Remove servidores de local de trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de local de trabalho:

DE UMA SECRETARIA MUNICIPAL PARA OUTRA:

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir de:
Oficio 061/2026 - DGP	39031	ALEX FERREIRA DA CRUZ	Secretaria Mun. de Assistência Social - Departamento de Assistência Social - Divisão de Proteção Social Básica	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação – Dep.de Arquivo Público Municipal - Divisão do Arquivo Central	23/03/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

Protocolo 2430/2026	49671	CLAUCIANA DOS SANTOS	Secretaria Mun. de Cultura e Turismo – Departamento de Cultura	Secretaria Mun. de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - Departamento de Relações do Trabalho - Divisão de Empreendedorismo	16/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir:
Protocolo 2266/2026	90561	JANAINA DE LOYOLA CORDEIRO CURI CASETTA	Unidade Básica de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	Divisão de Regulação e Agendamento	20/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 86c3c5fa-cbfd-4d68-a6e2-1bc257917f60

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO 271-2025

DECRETO N° 110/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 13.172/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (UM), QUADRA 06 (SEIS) da Planta do Loteamento denominado de RECANTO PARQUE GUARA – Ibiporã PR., medindo 362,93M² (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS, NOVENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 22.027, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01-A.....MEDINDO 192,98M²

LOTE 01-B.....MEDINDO 169,95M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Janaína Rosa
Código identificador: 908a4fa7-5bd0-482e-8e6f-f27193f3407a

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1219/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 - PMI

AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa jurídica para prestação de serviço de confecção de crachá e acessórios de crachá. Itens destinados a identificação padronizada dos servidores públicos municipais.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 25/03/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 08/04/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 08/04/2026**

Valor: R$ 12.576,20 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: 9bc578ea-a022-4abc-a433-40acd8d49896

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1245/2026 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026 – PMI,** referente à **Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica, para conclusão da Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes,** com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada:

MILANO ENGENHARIA LTDA, vencedora do lote 01 no valor total de **R$ 19.350.000,00**.

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: 5a4c10f6-55e4-4ce9-a2f1-9b269857f933

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 249, DE 18 DE MARÇO DE 2.026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 10/2.025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras do Centro de Artes e Esportes Unificados (Céu da Cultura), módulo Núcleo Básico Edificado (NBE), conforme definido no Programa Territórios das Culturas, do Ministério da Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 56/2.026, decorrente do Processo Administrativo nº 1.120/2.025, Concorrência Pública nº 10/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Luciano Pansardi Ouro, matrícula nº 33461, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Fernando Ferreira, matrícula nº 47181, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2.026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES – CNPJ/MF: 75.064.659/0001-00.

Proc. Adm. nº 1.120/2.025 **– Concorrência Pública nº** 10/2.025 **– Contrato nº** 56/2.026 **- Protocolo n**º 22.593/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras do Centro de Artes e Esportes Unificados (Céu da Cultura), módulo Núcleo Básico Edificado (NBE), conforme definido no Programa Territórios das Culturas, do Ministério da Cultura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, equivalente ao dia 18 de novembro de 2.026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses, equivalente ao dia 18 de setembro de 2.027.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.047.970,97 (Dois milhões, quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos).

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
1466	07.001.13.695.0007.1.108.4.4.90.51.00.00.	1903

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Luciano Pansardi Ouro – Titular	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

Fernando Ferreira – Suplente	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: c8e3d38c-73f5-4d97-9a75-7a87a9993938

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DIRCEU BUENO DA ROCHA – CNPJ/MF: 36.757.131/0001-65.

Proc. Adm. nº 346/2.021 **– Pregão Eletrônico nº** 96/2.021 **– Contrato nº** 186/2.022 **– Protocolo nº** 7.158/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Varrição Pública.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 21 de abril de 2.027, conforme previsto no artigo 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/1.993, assim como na Cláusula Onze do referido Contrato.

· Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R$ 4.805.782,34 (quatro milhões, oitocentos e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos),** para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de março de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 0de00294-6fb9-4bfd-a58b-cc0914612218

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCA** a Câmara Municipal, o Poder Executivo Municipal, a Presidência do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, bem como, se pertinente, sua equipe técnica, e convida toda a população para participar de Audiência Pública, a realizar-se com a seguinte finalidade:

Debater questões relacionadas ao abastecimento de água no Município de Ibiporã - Em atendimento ao Requerimento 008/2026, proposto pelo vereador Prof. Abreu.

DATA: 15 de abril de 2026
HORÁRIO: 19h00
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

Presidente

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/32882/ONgtE-CCynUeRLYXfsC26LzfywqBg6sn.pdf

Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: 3fccdfdd-8fdf-4d4c-a6a5-a6f62a399a70

SAMAE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1019/2026

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, periféricos, aparelhos de comunicação e suprimentos administrativos, visando o reaparelhamento e a manutenção das atividades do SAMAE de Ibiporã/PR.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 24/03/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 07/04/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 07/04/2026**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (https://bnc.org.br/).

Valor: R$ 156.130,98 (cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta reais e noventa e oito centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço https://www.samaeibi.com.br/licitacao ou https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: a4105eeb-becd-4cda-be65-104bc6f8cb52

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2024 - PREGÃO 34/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2024

(PREGÃO 34/2024)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: **BAKOF PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 91.967.067/0001-55**

Processo: Pregão Eletrônico nº 34/2024 - Contrato nº 84/2024.

Objeto: **Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução por mais 120 (cento e vinte) dias, sem reajuste, do valor do Contrato nº 84/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2024, cujo objeto é a** contratação de empresas de engenharia especializada para a prestação de serviço comum de engenharia para fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto Compacta (ETE) para o Parque Industrial Nenê Favoreto e Bairro Marajoara, contendo detalhamento construtivo, memorial descritivo, execução da base da ETE, instalações hidráulicas e

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

elétricas e startup do sistema, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R$ 1.717.000,00 (Um milhão, setecentos e dezessete mil reais).

Recursos: Próprios.

Aditamento de Prazo: De 20 de março de 2026 a 19 de julho de 2026.

Data da Assinatura do Termo: 19 de março de 2026.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviço de fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto Compacta (ETE) para o Parque Industrial Nenê Favoreto, contendo detalhamento construtivo, memorial descritivo, execução da base da ETE, instalações hidráulicas e elétricas e startup do sistema, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	UN	1	R$ 775.464,20	R$ 775.464,20
2	Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviço de fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto Compacta (ETE) para o Bairro Marajoara, contendo detalhamento construtivo, memorial descritivo, execução da base da ETE, instalações hidráulicas e elétricas e startup do sistema, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	UN	1	R$ 941.535,80	R$ 941.535,80
VALOR TOTAL:					**R$ 1.717.000,00**

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 95ccf799-80d3-470d-ada2-86f104220f84

PORTARIA N° 036/2026

PORTARIA 036/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dicesar Ramos Alves Filho, matrícula nº 3611, Maria Eduarda Oliveira Paloco, matrícula nº 3561, Renan Diego Borges, matrícula nº 3311 e Vinicius Souza Lima Pinheiro, matrícula nº 3471, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial Temporária, que com este ato se institui, a fim de avaliar os desenhos recebidos das escolas municipais e particulares de Ibiporã, com o objetivo de atribuir pontos conforme os critérios estabelecidos no edital e determinar os cinco vencedores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 19 de março de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 1a134ec2-cedb-4be0-b814-6bb82a7507d2

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

PORTARIA N° 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigos 201 ao 212, constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento do adicional de insalubridade do servidor RODRIGO SANTANA CHERMICCI, matrícula 901, atribuído através da Portaria nº 105 de 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 20 de março de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 0376fc14-93fa-4ca7-baf8-e74ade522ec1

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ.

1º Bimestre de 2026

Considerando o art. 227 da Constituição Federal de 1988, que dispõe: “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o art. 1 da Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe: “as leis orçamentárias dos Municípios deverão indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.”;

Seguem os dados referentes aos meses **Janeiro e Fevereiro - 1º bimestre de 2026**, com informações fornecidas pelos executores das atividades no Municipio de Ibiporã que compõem a rede de atendimento e proteção à criança e ao adolescente:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

REDE GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
CAPS infantil	Realiza atendimentos a pacientes que possuem transtorno mental grave, com intuito de restabelecer sua saúde mental e diminuir seu sofrimento psíquico.	658
Psicologia UBS	Realiza atendimentos aos pacientes que não possuem transtorno mental grave, porém estão em sofrimento psíquico.	272
Saúde da Criança na Atenção Primária a Saúde (APS), Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e atendimento descentralizado nas escolas.	Promoção, prevenção e assistência à saúde da criança e adolescente.	5.366
Atenção Especializada (AE) e Unidade Pronto Atendimento (UPA)	Assistência à saúde da criança e adolescente	2.179

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
PROGRAMA SICREDI - A UNIÃO FAZ A VIDA	Desenvolver cidadãos cooperativos com diálogo e participação dos alunos como protagonistas a fim de valorizar os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e oexercício da cidadania.	412
PROJETO PEQUENOS LEITORES, FUTUROS ESCRITORES	Desenvolver ações de incentivo ao hábito pela leitura, o projeto será desenvolvido na rede Municipal na Educação Infantil e Ensino Fundamental.	5.512
PROGRAMA PROERD	O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) constitui uma forma de atuação da PM-PR direcionada à prevenção ao uso/abuso de drogas e a práticas violentas dentro e fora do ambiente escolar.	686
BERÇARIO I	Ensino Regular	303
BERÇARIO II	Ensino Regular	372
MATERNAL	Ensino Regular	462
PRE I	Ensino Regular	549
PRE II	Ensino Regular	570
1º ANO	Ensino Regular	576
2º ANO	Ensino Regular	619

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

3º ANO	Ensino Regular	651
4º ANO	Ensino Regular	678
5º ANO	Ensino Regular	686
CE	Classe Especial	23
SRMF	Sala de Recursos multifuncionais	154
AEE	Atendimento Educacional Especializado	16
EJA	Educação de Jovens e Adultos	23

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Modalidade	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Núcleo de música	O curso de música objetiva a aquisição de conhecimento sobre a arte da musica, desenvolve o raciocínio, a criatividade, promove a autodisciplina, desperta a consciência rítmica e estética, além de desenvolver a linguagem oral,a afetividade, a percepção corporal e também promover a socialização	Bateria	20
		Teclado	16
		Violão	24
		Guitarra	03
		Violino	06
		Flauta	03
		Saxofone	02
		Trombone	03
		CantoCoral	11
Núcleo de dança	A dança vem como objetiva melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes, proporcionando bem-estar físico mental e social.	Balett	177
Núcleo de Artes Cênicas	Desenvolver o domínio sobre o próprio corpo através de jogos e exercícios práticos que possibilitem trabalhar o movimento, a coordenação motora, a lateralidade, a organização espacial, a coletividade e as emoções.	Teatro	86
Núcleo de artes visuais	A arte propõe uma interpretação subjetiva desuas obras, o design propõe algo objetivo, a associação destas áreas nos	Desenho Design	16
		Desenho/Comics	16
		Cerâmica	73

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

	permite um desenvolvimento critico na área artística.	Artes Infantil/Infantojuvenil	47
Projetos Descentralizados	Objetivo dos cursos nos espaços descentralizadosélevar a cultura para o máximo de crianças e adolescentes possíveis, tendo a cultura como ferramenta de desenvolvimento artístico, cultural decidadania e inclusão social.	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Ambiental e Centro)	121
		Colégios Estaduais	00
		APMIF	97
Biblioteca	Incentivar desde cedo crianças e adolescentes à Leitura, com o propósito de estimular a reflexão, a análise crítica e o contato com diferentes tipos delinguagem.	Visitas Guiadas e hora do conto	25
Museu Histórico de Artes, Museu do Café e Casa de Artes	As visitas de crianças e adolescentes aos museus tem como objetivo levar para as crianças um poucomais da história de Ibiporã.	Visitas e atividades	79
Eventos realizados pela SMCT e/ou em parceria	Evento realizado entre a Secretaria de Cultura e Turismo e/ou em parceria	Arte e Melodia	54

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	MODALIDADES	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Ibiporã + Esportes	Iniciação Esportiva, com estímulo a competição, fator importante navida de todas as pessoas em saber lidar com os fatores inerentes como, respeito às regras, respeito ao próximo, saber perder e não querer “ganhar” a qualquer custo, buscando sempre se esforçar mais para vencer, pode contribuir de forma incisiva para uma sociedade melhor e mais justa.	Atletismo Badminton Capoeira Danças Urbana Ginástica Rítmica Handebol Futsal Judô Kung Fu Tiro com Arco Voleibol Xadrez Tênis de Mesa Tênis de Campo Futebol Basquete Alongamento Karatê	2.200
Indoor de Tiro com Arco	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina,cooperação, amizade, companheirismo.	Tiro com Arco	45
Parananense de futsal	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo.	Futsal	112
Karatê, Atlestismo, Futsal, Handebol e Voleibol	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina,	Handebol Karatê Futsal	105

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

	cooperação, amizade, companheirismo.	Atletismo Voleibol	
Copa das Cores	Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina,cooperação, amizade, companheirismo.	Tiro com arco Ginastica ritimica Futsal Futebol suiço	1.030

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	
SCFV	Fortalecimento dos vínculos familiares e com a comunidade através de atividades em grupo proporcionando a convivência, o exercício do protagonismo, autonomia, solidariedade e da cidadania.	Unidade Centro	90
		Unidade Ambiental	30
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados.	74	
Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes	Acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que as famílias se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função decuidado e proteção.	30	
Escuta Especializada	Entrevista especializada com crianças e adolescentes com suspeita de violência física,mental e sexual, evitando a revitimização para aplicação de medidas de proteção.	01	
P.S.C e Liberdade Assistida (L.A.)	Atenção socioassistencial e acompanhamento de medidas protetivas cabíveis a adolescentes.	07	

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

CONSELHO TUTELAR

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	ATIVIDADE	Nº DE ATENDIMENTOS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)
Garantia de Direitos da criança e do Adolescente	II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII - expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; IX - assessorar o Poder Executivo local na	Atendimentos	435
		Visitas domiciliares	89
		Termo de Entrega	03
		Busca do sistema SERP	00
		Requisições de serviço Público	64
		Ofícios expedidos	53
		Ocorrências em Plantões de sobreaviso	30
		Reuniões	74
		Acolhimento Institucional	02
		Denúncias	13
		Advertências	10

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

	elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal ; XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus- tratos em crianças e adolescentes. XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor; XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetida a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários; XV - representar à autoridade judicial ou policial		

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

	para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas; XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente; XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privada, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente; XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.		
		TOTAL DEMANDAS	**773**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

REDE NÃO - GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE IBIPORÃ - APASI

ITEM	Programa/Serviço/Projeto	Objetivo	Nº de Crianças e Adolescentes atendidos
01	**Projeto LISO - Libras Socializa**	Partilhar saberes da Cultura Identidade Surda. Sensibilizar sobre a importância da acessibilidade e inclusão das pessoas Surdas. Identificar e enfrentar barreiras de comunicação e atitudinais;	00
02	**Projeto LIES - Libras nas Escolas**	Desenvolvimento da comunicação, do protagonismo e da autonomia.	00
03	**Projeto Criar** Oficinas Artísticas e Culturais • Oficina socioeducativa e cultural • Oficina de Convivência Comunitária e Cultural	Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários Formação para participação e cidadania, desenvolvimento de habilidades motoras e relacionais.	00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

04	**Eventos e Confraternizações** • Eventos de Confraternização com a Comunidade Surda e Amigos		00
05	Projeto INFORMA (Informática)	Inclusão digital; despertar de potencialidades e habilidades, com foco na melhoria da qualidade de vida.	00
06	Trabalho Social e viabilização do acesso a direitos	Acolhida, escuta ativa sensível, orientação, encaminhamentos monitorados e acompanhamentos para viabilizar acessos a Serviços da Rede Protetiva e de Políticas Setoriais; como à Saúde, à Educação; à Assistência Social e a Órgãos do Sistema de Proteção.	46
07	Projeto de Acuidade Auditiva Municipal	Processo de identificação dos alunos faltosos; contatos para nova convocação; elaboração de índices de atendimentos e encaminhamentos	00
08	Projeto Central de Libras	Intérprete de Libras para viabilizar comunicação e interação dos Surdos em reuniões escolares (apoio aos pais não ouvintes), atendimentos na área da saúde; dentre outros.	06

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DA REGIÃO DE IBIPORÃ - ACAREI

PROGRAMA/SERVIÇO OU PROJETO	OBJETIVO	LOCAL	MODALIDADE	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Projeto Transforma/Ação Desenvolvida na Secretaria Municipal de Educação	Resgatar a cultura Afro através de oficinas de Capoeira, Circo, Judô e Fantoche.	Alice Roma	Fantoche e contação de histórias	341
			Artes Circenses	340
		Almerinda	Judô	168
		Carlos Guimarães	Fantoche e contação de histórias	310
			Capoeira	151
		Humberto C. Branco	Fantoche e contação de histórias	65
			Artes Circenses	67
			Judô	66
		Ivanildes Nalin	Fantoche e contação de histórias	82
			Artes Circenses	83
			Capoeira	120
		Mário De Menezes	Judô	104
			Fantoche e contação de histórias	129
			Capoeira	103

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

		Nelson Sperandio	Fantoche e contação de histórias	150
		Sebastião Luiz	Fantoche e contação de histórias	83
			Capoeira	83
		Vera Lúcia	Artes Circenses	261
			Capoeira	62
			Fantoche e contação de histórias	71
			Judô	35
		Carinho Materno	Fantoche e contação de histórias	33
		Alberto Spiaci	Fantoche e contação de histórias	89
		Precioso Tesouro	Fantoche e contação de histórias	33
		TOTAL		**3.029**
Oficinas – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	São estratégias para incentivar a participação do público alvo e promover a reflexão sobre temas, de forma lúdica e descontraída; portanto são atividades complementares aos grupos em promoção a convivência social, direito de ser e participação, sendo capoeira, judô, circo e dança.	Unidade Centro	Oficinas	105
		Unidade Ambiental	Oficinas	34
		Projeto Férias	Oficinas	150
		Casa Lar	Oficinas	07
		TOTAL		**296**
Secretaria Municipal de Esportes	Oficinas artistico, culturais e esportivas em atendimento	Jardim Eden	Judô	23
		Jardim Perola	Capoeira	65

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

	descentralizados, sendo elas: capoeira, judô e dança.		Judô	18
		Angelo Maggi	Capoeira	15
		Afonso Sarabia	Capoeira	20
		Bom Pastor	Capoeira	30
		Vila Esperança	Capoeira	15
		Miguel Petri	Capoeira	38
		Serraia	Judô	10
		José Pires de Godoy	Capoeira	55
		TOTAL		**289**
Secretaria Municipal de Cultura	O curso de música objetiva a aquisição de conhecimento sobre a arte da música, desenvolve o raciocínio, a criatividade, promove a autodisciplina, desperta a consciência rítmica e estética, além de desenvolver a linguagem oral, a afetividade, a percepção corporal e também promover a socialização.	Bateria		20
	A dança vem como objetivo melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes, proporcionando bem estar físico mental e social.	Ballet		177
	TOTAL			**197**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFANCIA E FAMILIA - APMIF

PROGRAMA / SERVIÇO / PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Serviço de Convivência e Fortalecimento deVínculos (S.C.F.V.) 15a 17 anos	Tem como objetivo, desempenhar atividades associadas a defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas à cultura, e à arte, com foco em contribuir para o retorno ou permanência dos Adolescentes e Jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência Social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Viabilizar a prestação de serviços relacionados à proteção social básica de forma descentralizada, e possibilitar a complementação do trabalho realizado pela rede de proteção social básica do município, na prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e riscos sociais.	118
Programa Jovem Aprendiz 14 a 17 anos	O Programa Jovem Aprendiz é uma iniciativa que tem como objetivo ajudar a juventude a conseguir um emprego. Entrar para o mercado de trabalho sem uma experiência profissional ou qualificação em uma área específica é uma das maiores dificuldades para essa população. A entidade então atende adolescentes que possuem contrato de trabalho firmado nas empresas parceiras no município e estes cumprem carga horária prática nas empresas e carga horária teórica na Escola de Formação e Cidadania entre 4 e 8 horas por semana.	165

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ - APADEVI

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
Atendimento Educacional Especializado ofertado no CADEVI (executora) é essencialmente pedagógico, com foco nas necessidades individuais de cada aluno, que são geradas pelo déficit visual que cada um possui. PROGRAMAS: • Estimulação Precoce; • Reeducação Visual; • Ensino do uso e funcionalidade de recursos ópticos e não ópticos; • Apoio pedagógico (quando necessário); • Braille e Sorobã; • Orientação e Mobilidade; • Uso de Tecnologias Assistivas e Usabilidade e Funcionalidade da Informática Acessível; • PEVIs - Práticas Educativas para uma Vida Independente; • Serviço Itinerante.	- Tem como principal objetivo possibilitar o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência visual, garantindo a oferta do Atendimento Educacional Especializado, a organização, disponibilização de recursos, serviços pedagógicos e de acesso às 65 Crianças 05 Adolescentes necessidades educacionais especificas dos estudantes om deficiência visual, conforme prevê a Instrução Nº25/2018- SUED/SEED	Crianças: 46 Adolescentes: 04
Educação Física atendimento especializado para pessoa com Deficiência Visual	Proporcionar a oportunidade de sociabilização entre pessoas com e sem deficiências, além de torná-los mais independentes no seu dia a dia. Isso sem levar em conta a percepção que a sociedade passa a ter das pessoas com deficiência visual, sendo testemunhas de suas inúmeras potencialidades.	00
PPPPO- Programa de Prevenção Precoce de Problemas Oculares.	- Oferecer apoio especializado ao município por meio do programa de prevenção precoce de problemas oculares,	00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

	aos alunos a Educação Infantil. -Detectar e encaminhar precocemente crianças de CEMEIs e por meio da triagem da acuidade visual, evitando a busca de consulta oftalmológica, sem necessidade, no Centro de Especialidades (CREMI).	

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS
SETOR CLINICO		
Setor Clinico Ambulatorial Dr. Justino Alves Pereira/Apae de Ibiporã	O setor clinico ambulatorial da Apae de Ibiporã, atende especificamente pessoas com deficiência intelectual ou múltipla garantindo atendimento aos serviços terapeuticos, de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e médico.	280
SETOR EDUCACIONAL		
EDUCAÇÃO INFANTIL 0 À 3 ANOS	Promover o conhecimento de si e do mundo por meio de ampliação de experiências sensoriais, expressivas e corporais que possibilitem expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança na autonomia, cuidado pessoal, auto organização, saude e bem estar.	05
APOIO EDUCAÇÃO INFANTIL ESPECIALIZADA	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e multipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	14
EDUCAÇÃO INFANTIL MULTIANOS	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e multipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	09
ENSINO FUNDAMENTAL CICLO CONTINUO	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e multipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	133
EJA (EDUCAÇÃO JOVEM E	Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e multipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para	92

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

ADULTOS)	garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos.	
SETOR – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Acompanhamento das famílias: atendimentos sociais e psicossociais	Viabilização de direitos através de um serviço de excelência e qualidadede maneira continuada, planejada, permanente e sistematizada;	42

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/PR

PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO	OBJETIVO	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
CIEE/PR – Estágio	Realizar atividades práticas nas empresas. Adquirir experiência para o futuro profissional, possibilitar o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades e competências individuais e integrar o jovem ao mundo profissional.	16
CIEE/PR- Aprendizagem	Possibilitar a inserção do participante no mundo do trabalho, promover a formação ampla para o estudante, aliar a capacitação teorica com a pratica nas empresas, acompanhar, amparar e preparar o jovem para os desafios da vida pessoal e profissional, assegurar a permanência na escola.	06
CIEE/PR- Cursos Capacitação	Preparação e formação para o Mundo do Trabalho (curso de raciocionio lógico em parcereia com CTTI).	00

Vale lembrar que os números acima elencados se referem aos números de crianças atendidas, todavia, importa ressaltar que uma mesma criança e/ou adolescente pode receber os serviços oferecidos em qualquer área de atuação/abrangência, bem como pode participar de mais de uma oficina. Adicionalmente, apresenta-se na sequência as informações relativas à execução orçamentária das ações que envolvem o atendimento à criança e ao adolescentes:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

Demonstrativo da Execução Orçamentária - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
1º bimestre de 2026
Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a fevereiro de 2026

Projeto/Atividade	Despesa Orçada	Despesa Orçada Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
Exclusivo				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
09.002.08.243.0009.2.071 - CONSELHO TUTELAR	461.500,00	461.500,00	60.038,55	53.975,40
09.002.08.243.0009.2.072 - GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.556.300,00	1.791.500,00	465.284,88	194.924,60
09.002.08.243.0009.1.114 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social Total	**2.027.800,00**	**2.263.000,00**	**525.323,43**	**248.900,00**
Secretaria Municipal de Educação				
06.001.12.122.0006.2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.291.000,00	1.541.000,00	499.526,48	149.790,40
06.001.12.128.0006.2.051 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
06.001.12.361.0006.1.053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	12.800.000,00	12.550.000,00	150.008,54	0,00
06.001.12.361.0006.2.044 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	1.828.000,00	1.828.000,00	465.932,41	279.794,69
06.001.12.361.0006.2.055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.361.000,00	8.361.000,00	3.433.286,90	800.414,42
06.001.12.361.0006.2.201 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	3.510.000,00	3.510.000,00	425.297,32	384.175,92
06.001.12.362.0006.2.208 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
06.001.12.365.0006.1.052 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
06.001.12.365.0006.2.046 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	3.856.437,50	3.856.437,50	1.139.451,56	219.648,12
06.001.12.365.0006.2.102 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	4.162.000,00	4.162.000,00	1.449.516,85	593.854,43
06.001.12.365.0006.2.200 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	135.000,00	135.000,00	50.000,00	50.000,00
06.001.12.365.0006.2.206 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	970.000,00	970.000,00	53.625,48	7.210,12
06.001.12.365.0006.2.207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	950.000,00	950.000,00	162.573,55	4.265,69
06.001.12.367.0006.2.203 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
06.001.12.367.0006.2.205 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	2.626,90	0,00
06.002.12.361.0006.2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	2.894.000,00	2.894.434,61	350.754,98	350.754,98
06.002.12.361.0006.2.048 - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	28.817.825,00	30.259.222,25	4.344.276,75	4.344.276,75
06.002.12.365.0006.2.049 - FUNDEB 70% - CRECHES	13.878.300,00	13.897.507,33	1.968.614,85	1.968.614,85
06.002.12.365.0006.2.050 - FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	13.093.500,00	13.093.500,00	1.906.646,59	1.906.646,59
06.002.12.367.0006.2.104 - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.847.500,00	2.847.500,00	337.186,25	323.057,92
06.001.12.122.0006.1.099 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
06.001.12.361.0006.1.100 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação Total	**100.634.562,50**	**102.095.601,69**	**16.739.325,41**	**11.382.504,88**
Exclusivo Total	**102.662.362,50**	**104.358.601,69**	**17.264.648,84**	**11.631.404,88**
Não Exclusivo				
Secretaria Municipal de Administração				
05.002.04.122.0005.2.033 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	-	236.264,52	236.264,52	36.262,42
Secretaria Municipal de Administração Total	-	**236.264,52**	**236.264,52**	**36.262,42**
Secretaria Municipal de Assistência Social				
09.001.08.244.0009.2.068 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.195.600,00	3.195.600,00	702.853,95	402.084,79
09.001.08.244.0009.2.070 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.064.180,00	2.065.044,00	572.482,17	297.493,00
Secretaria Municipal de Assistência Social Total	**5.259.780,00**	**5.260.644,00**	**1.275.336,12**	**699.577,79**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
07.001.13.391.0007.2.109 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS	50.312,50	38.812,50	7.560,05	2.683,03

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

CADERNO - RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - 1º BIMESTRE DE 2026

Demonstrativo da Execução Orçamentária - Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
1º bimestre de 2026
Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a fevereiro de 2026

Projeto/Atividade	Despesa Orçada	Despesa Orçada Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
07.001.13.392.0007.2.106 - MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	336.139,68	312.279,68	54.525,77	40.152,48
07.001.13.392.0007.2.108 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	53.130,00	53.130,00	1.323,60	780,43
07.001.13.392.0007.2.111 - COORDENAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS	312.258,90	312.258,90	519,58	479,36
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Total	**751.841,08**	**716.481,08**	**63.929,00**	**44.095,30**
Secretaria Municipal de Educação				
06.001.12.366.0006.2.202 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.400,00	26.400,00	2.400,00	2.400,00
06.001.12.366.0006.2.204 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.400,00	14.400,00	718,68	23,52
06.002.12.366.0006.2.103 - FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.480,00	63.480,00	5.943,87	5.943,87
Secretaria Municipal de Educação Total	**104.280,00**	**104.280,00**	**9.062,55**	**8.367,39**
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer				
12.002.27.812.0012.2.084 - DIREÇÃO ESPORTIVA	2.393.650,00	2.393.650,00	480.423,27	359.155,32
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer Total	**2.393.650,00**	**2.393.650,00**	**480.423,27**	**359.155,32**
Secretaria Municipal de Saúde				
10.001.10.122.0010.2.067 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.429.263,13	1.408.563,13	180.941,84	146.924,33
10.001.10.301.0010.1.062 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	131.100,00	131.100,00	0,00	0,00
10.001.10.301.0010.2.066 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	9.456.680,00	9.730.380,00	1.629.578,72	1.420.378,29
10.001.10.302.0010.1.064 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA I	473.800,00	473.800,00	0,00	0,00
10.001.10.302.0010.2.065 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLE	6.950.255,00	7.259.605,00	2.230.156,89	1.155.894,63
10.001.10.303.0010.2.058 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.037.760,00	1.056.160,00	109.534,85	64.543,10
10.001.10.304.0010.2.118 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	440.220,00	466.113,98	63.394,97	61.375,08
10.001.10.305.0010.2.057 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.119.410,00	1.166.561,84	159.806,64	147.280,69
10.001.10.306.0010.2.060 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
10.001.10.128.0010.2.061 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde Total	**21.059.188,13**	**21.712.983,95**	**4.373.413,91**	**2.996.396,12**
Não Exclusivo Total	**29.568.739,21**	**30.424.303,55**	**6.438.429,37**	**4.143.854,34**
Total Geral	**132.231.101,71**	**134.782.905,24**	**23.703.078,21**	**15.775.259,22**

Ester Rosana de Moura da Costa
Secretária Municipal de Assistencia Social

Márcia Vergínia Justo Martins de Souza
Presidente do CMDCA

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-03-23T18:45:00-0300